SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2779

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0257/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0257/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, enquadramento de classe no Plano de Cargos e Carreira da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia à servidora **EDILANIA SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 042.###.###-00, para o nível V, conforme Lei Municipal nº 1.029/2011, art. 13, inciso I, alínea e, de acordo com o processo administrativo de nº 0900.005239.2026.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:15786F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0258/2026

PORTARIA N° 0258/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, **MARISA CORREA GONCALVES**, portador (a) do CPF: 277.017.808-31, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO CA-9** da **Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos administrativos e financeiros a partir de 06 de abril de 2026.

Delmiro Gouveia, 02 de abril de 2026 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0FD79F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0259/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0259/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **GENISSON RODRIGUES DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 136.###.###-81.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:AF49CF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0260/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0260/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 105.###.###-37.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:95B5833D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0261/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0261/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOÃO MARCIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 021.###.###-40.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0DB4B916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0262/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0262/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JHONNANTHAN WYCKILLANDIO LIMA DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 052.###.###-76.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0F72FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0263/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0263/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:
CONCEDER, Adicional de Insalubridade em grau médio ao servidor **JOÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 065.###.###-80.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 02 de abril de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:62A3BA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 12, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 977/2009 e sua alteração Lei nº 1.267/2019, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.
CONSIDERANDO que o CMDCA é o órgão público que detém, no município, a competência e a legitimidade para deliberar acerca das políticas públicas a serem implementadas pelo Poder Público local em prol da população infanto-juvenil, incumbindo-lhe ainda a fiscalização da correta e adequada execução dessas mesmas políticas (art. 227, §7º c/c art. 204, da CF e art. 88, inciso II, do ECA);
CONSIDERANDO a Lei nº 1.267/2019, que dispõe sobre as competências do CMDCA, especialmente quanto a "Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no Município, no âmbito de sua atuação";
CONSIDERANDO o Ofício nº 03/2026, de 05 de fevereiro de 2026, da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 12.436.697/0001-27, solicitando a reprogramação de saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 54/2025, referente ao recurso do Itaú Social, executado no exercício de 2025;
CONSIDERANDO que o saldo remanescente corresponde ao valor de R$ 17.160,13 (dezessete mil, cento e sessenta reais e treze centavos), conforme extrato bancário apresentado;
CONSIDERANDO que a reprogramação proposta se destina ao custeio das atividades do projeto, sendo 05 (cinco) meses de despesas com alimentação dos usuários e 02 (dois) meses de despesas com combustível, garantindo a continuidade das ações socioassistenciais;
CONSIDERANDO o discutido e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDCA), realizada em 18 de fevereiro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do Termo de Colaboração nº 55/2025, referente ao recurso do Itaú Social, no valor de R$ 17.160,13 (dezessete mil, cento e sessenta reais e treze centavos), conforme plano apresentado pela Paróquia Nossa Senhora do Rosário.
Art. 2º. O valor reprogramado será destinado ao custeio de 05 (cinco) meses de despesas com alimentação dos usuários e 02 (dois) meses de despesas com combustível, assegurando a continuidade das atividades do projeto.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 18 de fevereiro de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:17D57E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º **0900.000174.2026**
Pregão Eletrônico n° **09/2026**
Tipo: **Menor preço por lote de itens**
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para atendimento à Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas) mediante a prestação de serviço de capacitação dos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino em noções básicas de primeiros socorros e fornecimento de kits de primeiros socorros às Escolas Públicas Municipais.
Data de realização: 23 de abril de 2026 às 08:00h.
Informações: cpldelmiro@outlook.com

JONAS CAETANO FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jonas Caetano Ferreira Dos Santos
Código Identificador:68704B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 280/2026 - PROCESSO: 0900.002836.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 280/2026 - PROCESSO: 0900.002836.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): JOÃO MARCOS RAMOS DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 11242007466/SSP/AL e CPF 112.420.074-66.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA: Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:50C96AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 281/2026 - PROCESSO: 0900.002841.2026

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 281/2026 - PROCESSO: 0900.002841.2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA JOANA D ARC DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 34346260/SSP/AL e CPF 104.419.734-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ASSISTENTE ADM EDUCACIONAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO : Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R$ 1.621,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **06/04/2026** a **05/04/2027** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 01 de abril de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:FA450A56

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157 DE 03 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a lei nº. 1032/2011, de 25 de novembro de 2011.
RESOLVE:
Art.1º.**NOMEAR,** para compor a Gestão do Fundo Municipal Transporte Trânsito - atendendo as determinações legais, até ulterior deliberação, os seguintes membros:

REPRESENTANTES
REPRESENTANTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
NOME: **Charmila Alves de Souza**
CPF: 059.264.634-32
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Nome: **Stephanie Louise Buarque Silva Pimentel de Melo**
CPF: 060.453.534-12
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNIICPAL DE FINANÇAS
Nome: **Roseane da Silva Teixeira Barbosa**
CPF: 031.148.854-46
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Nome: **Eliane Pereira de Lazari**
CPF: 022.472.988-85
Art. 2º. A Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de março 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7D0E8AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 18 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNIICPAL DE DESENMVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO-COMUDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 45, Inc. IV da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os Decretos Municipais nºs. 07/2022 e 28/202
RESOLVE:
Art.1º.**DESIGNAR** os servidores municipais abaixo para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Marechal Deodoro – COMUDE:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **Geraldo Lessa Santos, Matrícula nº. 33319;**
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura: **Stephanie Louise Buarque Silva Pimentel e Melo, Matrícula nº. 33412;**
Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **Dagoberto Costa Silva de Omena, Matrícula nº. 33325;**
Secretaria Municipal de Finanças: **Roseane Silva Teixeira Barbosa: Matricula nº. 33304;**
Chefe de Ginete do Prefeito: **Jânio Lopes de Moura, Matricula nº. 33303;**
Câmara Municipal de Marechal Deodoro: **Yuri Cortez de Menezes**, **CPF nº. 053.643.684-32;**
Associação Comercial de Marechal Deodoro: **Wilson Walter Fonseca de Oliveira, CPF nº. 497.214.704-06;**
Sociedade Civil: **Paulo Henrique Manacorda Gallindo, CPF nº** 046.218.308-48;
Sociedade Civil: **Carlos Henrique da Silva Lima, CPF nº 121.533.844-94**;

Art. 2º. Os mandatos dos aqui empossados terão validade de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 6º, § 5º, do Decreto Municipal nº. 07/2022.

Art. 3º. A Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Dê-se Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 18 de março 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E597E6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176 DE, 01º DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 02230030/2024, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 07 meses e 22 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **VALDETE VIANA SANTOS PEIXOTO,** CPF n.º XXX.595.XXX-20, **PROFESSORA "A", enquadrada no Nível – II, Classe ESPECIALIZAÇÃO I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 2502,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003, publicada no **DOU** em 31 de dezembro de 2003, c/c art. 6º, da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Abril de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F0ACB47C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 177 DE, 01º DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 02110002/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério,** com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 01 mês e 21 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARIA LUIZA NUNES DE ALMEIDA,** CPF n.º XXX.985.XXX-91, **PROFESSORA DE LINGUA PORTUGUESA, enquadrada na, Tabela 1, Nível – II, Classe I, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, Matrícula nº: 6098,** da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, I da Lei Complementar n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de abril de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:12D85E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178 DE, 01º DE ABRIL DE 2026.

VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01270046/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária / Regra Geral,** com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 11 meses e 19 dias, sendo destes 19 anos e 23 dias neste Município, em favor do Sr. **FRANCISCO SÁVIO DOS ANJOS**, CPF nº XXX.945.XXX-87, matrícula nº 9692, da Secretaria Municipal de Educação, **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada no nível – II, classe G,** do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contrib., na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 3º, I da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de abril de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:E22198E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179 DE, 01º DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 03020029/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 34 anos e 01 mês e 02 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **ELINEUSA PINHEIRO DOS SANTOS,** CPF n.º XXX.813.XXX-00, **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada no Nível – IV, Classe I, Matrícula nº 2790,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 06 (Seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Abril de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:2BC579FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180 DE, 01º DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 02110051/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 34 anos e 04 meses e 21 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARINEIDE DOS SANTOS MENEZES,** CPF n.º XXX.632.XXX-25, **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, enquadrada no Nível – IV, Classe I, Matrícula nº 274,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 06 (Seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Abril de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AEF71FB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 181 DE, 01º DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 02090050/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 01 mês e 02 dias trabalhados neste município, em favor da Sra. **MARIA ELIANE PINHEIRO SILVA,** CPF n.º XXX.584.XXX-04, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, enquadrada no Nível – IV, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 2903,** da Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis)

quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01° de abril de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:1739124D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182 DE, 01º DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 01260031/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,** com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 05 meses e 01 dia, sendo destes 28 anos, 05 meses e 20 dias trabalhados neste município, em favor do Sr. **JOSÉ RENAN DA SILVA,** CPF n.º XXX.433.XXX-87, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL, enquadrado no Nível – I, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 5058,** da Secretaria Municipal de Segurança Pública, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais,** calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, I da Emenda à Lei Orgânica n° 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, acrescidos ainda da Gratificação de Risco de Vida nos termos do art. 38, da Lei Municipal nº 1154/2016, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Abril de 2026, 434º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:66C77CDC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 025/2026

Extrato de Contrato nº 025/2026. Inexigibilidade de nº 020/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: M V L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.736.083/0001-09. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "MACIEL VALENTE" no dia 12 de junho de 2026, com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos), o evento será promovido em Celebração aos Festejos Juninos do Município de Porto Calvo/AL.
Dotação Orçamentária:
a. 1.25.0100.13.122.0001.1017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
b. 1.22.0100.13.122.0001.1024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
c. 1.22.0100.13.122.0001.2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
d. 1.03.0100.04.122.0001.2003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
e. 1.22.0100.13.122.0001.6006 – Manutenção de Atividades Festivas e Culturais.
• Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da assinatura: 02/04/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 02 de abril de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:74297693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
ATA DE ANALISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS

Aos 31 de março de 2026, considerando apresentação de documentos de forma física, com protocolo na sede da prefeitura, foram abertos os envelopes e conferidos os documentos de habilitação apresentados pelos interessados em participar do certame de credenciamento de leiloseiros. A AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA, Juciana Bezerra, junto à equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 102 e 105/2025, de 17 de março de 2025, reunidos na sala da Comissão, em conformidade com o Artigo 8º, caput, c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, procederam à análise dos documentos de habilitação apresentados no âmbito do procedimento de Credenciamento de Leiloeiro Público Oficial, pessoa física, devidamente matriculada e habilitada na Junta Comercial do Estado de Alagoas, visando fundamentalmente à realização e subsequente condução de leilões destinados à alienação de bens móveis classificados como inservíveis, ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Luzia do Norte/AL. Esta ata é lavrada em 01/04/2026.
Quatro profissionais apresentaram documentação para cadastro, quais sejam:
a) Alexandre Almeida de Souza e Silva, CPF nº 013.133.084-55, Matrícula JUCEAL nº 2057 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01260001/2026);
b) Fernando Caetano Moreira Filho, CPF nº 039.167.186-30, Matrícula JUCEAL nº 04/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01280001/2026);
c) Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº 065.132.226-05, Matrícula JUCEAL nº 03/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01280002/2026);
d) Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF nº 014.721.886-16, Matrícula JUCEAL nº 05/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01280003/2026).

Os leiloeiros cadastrados atenderam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Federal nº 21.981/1932.
No que se refere às vedações à participação (item 2.5 e subitens), restou devidamente comprovado que os credenciados não se enquadram em quaisquer das hipóteses impeditivas previstas, notadamente: não foram declarados inidôneos (item 2.5.1); não se encontram em estado de falência, liquidação ou regime equivalente (item 2.5.2); não integram consórcio para o objeto do credenciamento (item 2.5.3); não estão suspensos por órgão da Administração Pública (item 2.5.4); não se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial, nem possuem registro profissional suspenso (item 2.5.5); não possuem, em seus quadros ou relações, agentes públicos do Município de Santa Luzia do Norte/AL que possam ensejar conflito de interesses (item 2.5.6); e não são de propriedade de servidores ou dirigentes do órgão contratante, inexistindo necessidade de desincompatibilização (item 2.5.7).
Quanto à habilitação (item 2.6 e subitens), constatou-se a apresentação completa da documentação exigida, apta a comprovar a capacidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica dos credenciados (item 2.6.1). Foram apresentados os documentos de identificação pessoal e inscrição no CPF (itens 2.6.2 e 2.6.3), certidões de quitação eleitoral (item 2.6.4), bem como provas de matrícula e regularidade junto à Junta Comercial do Estado de Alagoas competente para o exercício da atividade de leiloeiro público oficial (item 2.6.5).
Ademais, foram juntadas as certidões judiciais pertinentes, demonstrando a idoneidade dos credenciados (item 2.6.6), bem como comprovada a regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (itens 2.6.7, 2.6.8 e 2.6.9), além da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas – CNDT (item 2.6.10).
Por fim, a qualificação técnica restou devidamente comprovada por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, evidenciando a realização satisfatória de, no mínimo, três leilões nos últimos três anos, compatíveis com o objeto pretendido (item 2.6.11), contendo as informações exigidas quanto à identificação dos signatários e à descrição dos serviços executados (item 2.6.12).

Foi realizada diligência, por meio do envio de e-mails aos cadastrados, visando à apresentação de documentos complementares e/ou atualização das informações. Todos os convocados atenderam integralmente à solicitação no prazo estabelecido.
Diante do exposto, esta Comissão declara HABILITADOS e CREDENCIADOS os seguintes leiloeiros por considera-los aptos a serem credenciados para execução do objeto, conforme demanda e na ordem de classificação.
a) Alexandre Almeida de Souza e Silva, CPF nº 013.133.084-55, Matrícula JUCEAL nº 2057;
b) Fernando Caetano Moreira Filho, CPF nº 039.167.186-30, Matrícula JUCEAL nº 04/2024;
c) Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF nº 065.132.226-05, Matrícula JUCEAL nº 03/2024;
d) Lucas Rafael Antunes Moreira, CPF nº 014.721.886-16, Matrícula JUCEAL nº 05/2024.
Certificamos que esta CPL/Pregoeira/Agente de contratação não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame, considerando o princípio da segregação de funções disposto nos Arts. 5º c/c Art. 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente análise, sendo lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros da Comissão.
Diante do exposto, encaminham-se os autos ao Gabinete do Prefeito para conhecimento, apreciação e, se assim entender, homologação do resultado do credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com posterior adoção das providências cabíveis.
Fica estabelecido que os credenciados disporão do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), para interposição de recurso, nos termos da legislação aplicável.

Santa Luzia do Norte – AL., 01 de abril de 2026.

JUCIANA BEZERRA
Portarias 102 e 105/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:CF640E28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 012/2026. Pregão Eletrônico n.º 031/2025. Processo: 2025.1014.0014.01. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, inscrita no CNPJ nº 51.793.632/0001-90. Objeto: O registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL. Do valor global R$ 11.418,00. Data da assinatura: 20/03/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 1º de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FD5617F2

